



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VII – Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional – programática e, ainda, a relação dos restos a pagar e os cancelados. (modelo nº. 06).

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)	
17 02.	Fundo Municipal de Cultura				
13 392	1302 2.102	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			
	3.3.90.30.00	Material de consumo			
	1001000000	Recurso Ordinário			
	14/03/2019 14030047	glo R\$	2.975,30	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	666,20
				TOTAL CLASSIF..	666,20
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....					666,20

Jaguaratama, 31 de Dezembro de 2019.

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ASSESSORIA CONTÁBIL

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILU
GESTORA

Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama
Fundo Municipal de Cultura
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2019

Página : 0070

FUNTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	666,20
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		666,20

Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama
Fundo Municipal de Cultura

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2019 a 31/12/2019

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	ch/Ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 02 a 31 de dezembro de 2019, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE que **NÃO** efetuou cancelamento de restos a pagar Processados ou Não Processados.

JAGUARETAMA - CE, em 31 de dezembro de 2019.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário (a)